



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 09/2023-DG/CN/RE/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Currais novos, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 310/2022 - RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção ALUNOS BOLSISTAS do PIBID do curso de Licenciatura em Química, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. São disponibilizada 08(oito) vagas para alunos bolsistas como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

PROGRAMA	TIPO	VAGAS
PIBID	Bolsistas	08 (oito)

2. DOS REQUISITOS

2.1. Como requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o aluno deve:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;
- 2.1.4. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID; e
- 2.1.5. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- A instituição participante não poderá impor restrições ao discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES nº 23/2022;
- O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do aluno bolsista PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.3. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

- 4.1.1. participar das atividades definidas pelo projeto;
- 4.1.2. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- 4.1.3. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.1.4. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 4.1.5. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 4.1.6. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;
- 4.1.7. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;

4.2 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2 a seguir;

4.3 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos/mês	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos/semestre	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos/trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos/artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos/participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos/participação	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico pio.antas@ifrn.edu.br, com o assunto: **“Inscrição PIBID (nome completo)”** no prazo compreendido entre 15h0mim do dia **13/04/2023**

e 23h59min do dia 17/04/2023, conforme anexo III, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;
- 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
- 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
- 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso de Licenciatura em Química em instrumento próprio de divulgação, no dia 18/04/2023;
- 7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF – nota final

ENEM – rendimento de ingresso do ENEM

IRA – nota obtida no IRA

NEns – nota obtida no ensino

NPes – nota obtida na pesquisa

NExt – nota obtida na extensão

NRep – nota obtida na representação

- 7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital, os candidatos classificados após o número de vagas serão considerados suplentes e poderão assumir imediatamente na existência de nova bolsa;
- 7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail, no dia 19/04/2023, através do endereço eletrônico indicado pela coordenação do curso, constante no anexo III, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.5. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação, no dia 20/04/2023, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.6. O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.
- 7.7. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
 - 7.7.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
 - 7.7.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
 - 7.7.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
 - 7.7.4. Maior idade.

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Matrícula:
Idade:	E-mail:
Escola Campo:	
Telefone/WhatsApp:	

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	Item de classificação
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos/mês	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos/semestre	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos/trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos/artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos/participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos/participação	

Anexo III – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIC	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	13/ 04/ 2023
Inscrições	13/ 04/ 2023 a 17/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/ 04/ 2023
Recursos ao resultado preliminar	19/ 04/ 2023
Resultado do final	20/ 04/ 2023

Comissão de Eleição

Prof. Elionardo Rochelly Melo de Almeida SIAPE: 1569438

Diretor acadêmico

Prof. Francisco Pio de Souza Antas SIAPE: 1577850

Coordenador de Área